



CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA CODEVASF-SAÚDE

Deliberação Nº 02/2012

Brasília - DF, 08 de maio de 2012.

O Conselho Deliberativo do Programa CODEVASF-SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas no item 2 do Anexo II da Resolução 701 de 14/12/1999, rerratificada pela Resolução nº 243 de 09/05/2002,

DELIBERA:

I - Aprovar para os titulares dos planos PM-A e PMO-A, o limite de desconto em folha de 5% para a parcela mensal de pagamento referente ao saldo devedor, relativo à co-participação já existente, e de mais 5% para os novos valores de co-participação, a partir de 1º/8/2012, que corresponde a folha de pagamento do mês de julho/2012. Fica definido como saldo mínimo para parcelamento o valor de R\$ 100,00 (cem reais);

II - Aprovar o aumento da parcela mensal (mínima) de pagamento referente ao saldo devedor relativo à co-participação dos usuários do tipo "B" (Plano PM-B) para R\$130,34 (cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), que corresponde à 2ª faixa da tabela do plano PM-B, e para as novas despesas de co-participação será cobrado o adicional de pelo menos R\$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde à 1ª faixa da tabela do plano PM-B, a partir de 1º/8/2012, que corresponde a folha de pagamento do mês de julho/2012. Fica definido o saldo mínimo para parcelamento o valor de R\$ 130,34 (cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos);


DANIEL PEREIRA COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo